

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 2 | Página: 34

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Rondonópolis

PORTARIA REITORIA/UFR Nº 105, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa MPDG nº 3, de 1º de agosto de 2016, dispõe sobre regras de aferição da veracidade da auto declaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPDG/MEC nº 316, de 9 de outubro de 2017, que autoriza a ampliação de vagas no Banco de Professor;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, Altera os Anexos I e III à Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI/UFMT 23108.027491/2022-57;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.001895/2022-88; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.002165/2022-02, resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público para provimento de cargos efetivos para carreira de Professor de 3º Grau da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Rondonópolis, classe A, nível de vencimento 1, denominação Professor Adjunto, regime de trabalho de quarenta horas semanais em dedicação exclusiva, regido pelo Edital nº 07/REITORIA/UFR/2021 e suas retificações, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 3 de maio de 2021, seção 3, páginas 82 a 87:

I - para o tipo de vaga em ampla concorrência:

a) Antonio Henrique Coutelo de Moraes, código de vaga 933278;

b) Bárbara Grassi Prado, código de vaga 929818;

c) Eduardo Espindola Braud Martins, código de vaga 326290;

d) Evandro de Quadros Cherer, código de vaga 933279;

e) Fábio de Lima Muniz, código de vaga 326817;

f) Gisele Catian, código de vaga 325559;

g) Luis Gustavo Baricelo, código de vaga 897590;

h) Mitchel Druz Hiera, código de vaga 933280;

- i) Monique de Oliveira Vilela, código de vaga 929280;
- j) Reges Sodré da Luz Silva Dias, código de vaga 932659; e
- k) Ricardo Michael Pinheiro Silveira, código de vaga 327175;

II - para o tipo de vaga reservada para negro:

- a) Guilherme José Ferreira Araújo, código de vaga 326220;
- b) Jepherson Correia Sales, código de vaga 709397; e
- c) Tony José de Souza, código de vaga 932372.

Art. 2º Nomear em caráter efetivo, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público para provimento de cargos efetivos para carreira de Professor de 3º Grau da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Rondonópolis, classe A, nível de vencimento 1, denominação Professor Auxiliar, regime de trabalho de vinte horas semanais, tipo de vaga em ampla concorrência, regido pelo Edital nº 07/REITORIA/UFR/2021 e suas retificações, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 3 de maio de 2021, seção 3, páginas 82 a 87:

I - Bruno Rocha de Tolla, código de vaga 921892; e

II - Sarah Louise de Araujo Cabral, código de vaga 926489.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em seis de abril de dois mil e vinte e dois.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.